

LEI Nº 2.700 DE 19 DE MAIO DE 1.998.

Altera programa previsto no Plano Plurianual, Lei nº 2.632, inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.641, abre Crédito Especial e dá outras providências.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É incluída no Plano Plurianual do Município, Lei nº 2.632, de 29 de julho de 1997, a seguinte meta:

9.0 - OBRAS PÚBLICAS

9.1 - PROGRAMA

9.1.10 - Aquisição por desapropriação de uma área de terras contendo jazida mineral, para extração de pedras.

9.2 - OBJETIVOS

9.2.10 - A presente aquisição objetiva a extração de pedras para pavimentação asfáltica da rodovia RS/475, trecho Getúlio Vargas a Charrua e acesso de Getúlio Vargas a Floriano Peixoto.

9.3 - SITUAÇÃO ATUAL

9.3.7 - Atualmente a ligação do nosso Município com os de Floriano Peixoto e Charrua se dá por estrada ensaibrada.

9.4 - RECURSOS

9.4.1 - Próprios

ART. 2º - É incluída para o exercício de 1998, prevista no Anexo I, da Lei nº 2.641, de 16 de setembro de 1997, a seguinte meta:

179) 88.9.1.10 - Aquisição por desapropriação de uma área de terras contendo jazida mineral, para extração de pedras.

ART. 3º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0501.16885371.023 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... ..R\$
5.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Elemento de Despesa:4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$
18.000,00

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.2.0 - TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS

Elemento de Despesa:4.3.2.2 - Transf. ao Estado do RS.....R\$
2.000,00

T O T A LR\$-25.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso para a presente suplementação, a previsão de arrecadação a maior.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de maio de 1998

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO